



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

PARECER Nº. _____/2010

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2010. CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. JOÃO PAULO LIMA E SILVA.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 12/2010**, de autoria do Vereador Múcio Magalhães, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise destina-se, de acordo com a redação de sua ementa e art. 1º, à concessão da Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. João Paulo Lima e Silva, por sua destacada atuação na esfera política de nossa cidade.

ANÁLISE

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo acerca da concessão da Medalha de Mérito José Mariano ao ex-prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo Lima e Silva, pela sua destacada atuação na gestão pública da nossa cidade.

No que atine ao procedimento para a concessão da Medalha de Mérito José Mariano pela Câmara Municipal, assim estabelece o Regimento Interno dessa Casa:

Art. 414 - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, **que se tenham projetado nas atividades culturais.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Parágrafo 1º - É proibida a apresentação de projetos de decreto legislativo concedendo título de "Cidadão do Recife" e medalha de mérito " José Mariano" a pessoas no exercício de cargo eletivo, em cargos executivos por nomeação, exercendo cargos em Comissão, no âmbito municipal, estadual ou federal.

Parágrafo 2º - O título de "Cidadão do Recife" poderá ser conferido a qualquer personalidade brasileira ou estrangeira radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo, **subscrito por dois terços (3/5) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum.**

(...)

Parágrafo 4º - **O projeto de concessão do título de "Cidadão do Recife" ou da medalha de mérito "José Mariano" observadas as formalidades especificadas, deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia** da pessoa que visa a homenagem.

(...)

Do dispositivo adrede transcrito, percebe-se que o Regimento Interno estabelece como condicionantes para a concessão de títulos honoríficos os seguintes pressupostos: (i) ser proposto por meio de decreto legislativo; (ii) destinar-se a homenagear pessoas que se revelaram em benefício da Cidade do Recife; (iii) estar o Projeto subscrito por 2/3 dos membros da Câmara e (iv) estar acompanhado de biografia circunstanciada do agraciado.

No caso em apreço, o Projeto de Decreto Legislativo apresentado seguiu todos os ditames preconizados na legislação pertinente, cumprindo estritamente os requisitos acima mencionados.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 12/2010**, de autoria do Vereador Múcio Magalhães.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de junho de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Gustavo Negromonte

Vice-Presidente

Marília Arraes

Membro Efetivo - Relatora

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Jairo Britto

Membro Efetivo